



PORTARIA Nº 0419/99-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso" XII, do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de consolidar os critérios de procedimentos no atendimento de servidores e visitantes;

Considerando o interesse do serviço que sofre turbação com a presença de pessoas estranhas nas diversas unidades, a pretexto de negócios com os servidores;

Considerando, finalmente, a necessidade de se resguardar a segurança e a privacidade dos servidores desta Corte,

RESOLVE:

I - REVOGAR as PORTARIAS N s 0085 e 0096/91-GAB/PRES., de 04/07/91 e 09/08/91, respectivamente.

II - PROIBIR a permanência de servidores e visitantes nas dependências do Tribunal, fora do horário normal de expediente, salvo por determinação superior, com exceção dos titulares de cargos em comissão e os serventuários dos Gabinetes, devidamente autorizados por Desembargadores.

III - Fica proibido o acesso de vendedores, propagandistas e quaisquer agentes de vendas às dependências deste Tribunal, salvo se chamados por algum Desembargador, ou excepcionalmente autorizados pela Presidência.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 1999.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente